

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 12/2026

Processo Eletrônico n.º 9900068358/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, com sede na rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º e 9º andares, Centro - Niterói/RJ, CEP n.º 24.020-206, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, neste ato representada pela sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, portadora da Matrícula Funcional n.º 438.590-2, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.993.877/0001-93, situada na Avenida Padre Vieira, n.º 11, Lote 21, Quadra 169 - Jd. Catarina – São Gonçalo/ RJ, CEP. 24.715 – 167, representada neste ato por **MARCELO COUTINHO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2007128446 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 015.038.277-47, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tendo em vista o contido nos Processos Administrativos n.º 9900068358/2026 e 9900020537/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida o pagamento à empresa **MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades que compõem o parque predial da Fundação Municipal de Saúde, em regime de empreitada por preço unitário, no **valor total de R\$1.112.374,45 (Um milhão, cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.)**, sendo **R\$ 458.713,10** referente ao passivo financeiro retroativo, decorrente da implementação posterior do reajuste e **R\$ 653.661,35** referente a despesas em aberto do mês de agosto do contrato no exercício de 2025, conforme discriminado nos processos administrativos n.º 9900068358/2026 e 9900020537/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A empresa **MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, concorda em receber a

importância, dando, conseqüentemente, a mais plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6272, Fonte: 2.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, Empenho: 733/2026, no valor de R\$ 1.112.374,45 (Um milhão, cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 07 de agosto de 2026.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Testemunhas:

1: _____

2: _____